



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

*Alçada pub
21/03/2006*

LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2006

SÚMULA – Denomina de Lídio Roncatto via pública de Clevelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica denominado de LÍDIO RONCATTO, a via projetada E, localizada no Conjunto Habitacional Araucária.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE MARÇO DE 2006.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei decorre de projeto de Lei de autoria do vereador João Vicente Martignoni.

Publicado em 27/03/06

Jornal: Diário do Sudoeste